



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO

Processo Administrativo – DIGIDOC nº 021172/2019
Assunto: Lei de Acesso à Informação

DESPACHO

Encaminhem-se às informações da Assessoria Especial de Investigação à Ouvidoria do MP, em atendimento ao OFC-GAB/OUV, referente a manifestação 6724.10.2019.

São Luís, 21 de outubro de 2019


Francisco das Chagas Barros de Sousa
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº21172/2019 (Digidoc)
Assunto: Lei de Acesso à Informação

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Trata-se de ofício encaminhado à Assessoria Especial de Investigação dos Ilícitos Praticados por Agentes Políticos Detentores de Foro por Prerrogativa de Função pela Ouvidora Geral do MPMA, Procuradora de Justiça Rita de Cássia Maia Baptista, por meio do qual solicita informações, no prazo de 10 (dez) dias, em resposta à demanda de Yuri dos Santos Almeida, que, com base na Lei de Acesso à Informação, requer "*posionamento técnico e administrativo a respeito da ocultação dos procedimentos 011973-500/2019 e 016618-500/2019 do SIMP*".

Os referidos procedimentos tramitam regularmente nesta Assessoria de Investigação sendo que o Procedimento Administrativo nº 016618-500/2019 encontra-se apenso ao Procedimento Investigatório Criminal nº 011973-500/2019, por se tratar da mesma matéria.

Porém, conforme se vê dos protocolos em anexo, são procedimentos sigilosos, decretados com base no art. 16 da Resolução nº 181/2017, que dispõe:

"O presidente do procedimento investigatório criminal poderá decretar o sigilo das investigações, no todo ou em parte, por decisão fundamentada, quando a elucidação do fato ou interesse público exigir, garantida ao investigado a obtenção, por cópia autenticada, de depoimento que tenha prestado e dos atos de que tenha, pessoalmente, participado".

A própria Lei de Acesso à Informação prevê em seu art. 23, inciso VIII, que são passíveis de sigilo as informações cuja divulgação possa



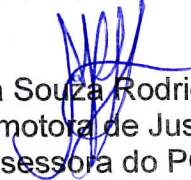
ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

“comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações”.

Portanto, cabe esclarecer que não há ocultação dos procedimentos mencionados, apenas por serem sigilosos não é permitida a visualização pelo público em geral da movimentação realizada no SIMP – Sistema Integrado do Ministério Público.

É o que cabe informar.

São Luís (MA), 21 de outubro de 2019


Adélia Maria Souza Rodrigues Morais
Promotora de Justiça
Assessora do PGJ



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP

Gerado em Sexta-feira, 18/10/2019 14:24:18

Protocolo 011973-500/2019

Dr. Procurador-Geral Luiz Gonzaga
Gabinete do Procurador Geral - São Luís

Instância: 1ª Instância **Data Entrada:** 16/04/2019 16:54:13 **Data Instauração:** 16/04/2019
Nº único: **Processo:** **Nº Inquérito:**
Nº Processo Origem: **Comarca:** São Luís
Número Protocolizadora:
Código TJ/Apolo: **Protocolo eletrônico:** Não
E-mail Interessados: **Sigiloso:** Sim
Local Atual: Assessoria Especial de Investigação
Detentor Atual: Adélia Maria Souza Rodrigues Moraes

Resumo: Trata-se de processo administrativo nº 55952019, registrado no sistema DIGIDOC, a partir de recebimento de Ofício do Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, noticiando que foi veiculado em blogs locais que o Delegado de Polícia Civil Tiago Bardal teria declarado haver recebido ordens do Secretário de Segurança Pública do Estado do Maranhão, Jefferson Portela, para investigar membros do Tribunal de Justiça Estadual, à época em que era Superintendente de investigações Criminais no Maranhão.

Classificação Taxonômica

Área: Cível
Classe: (910002) Notícia de Fato -> PROCEDIMENTOS DO MP -> EXTRAJUDICIAIS
Assunto: * (11919) Violação Prerrogativa Advogado -> Magistratura -> Agentes Políticos -> DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Partes

Nome da Parte	Assunto
Polo Ativo: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO	* (11919) Violação Prerrogativa Advogado -> Magistratura -> Agentes Políticos -> DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO
Polo Passivo: A APURAR	* (11919) Violação Prerrogativa Advogado -> Magistratura -> Agentes Políticos -> DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Dados específicos

Delegacia:

Movimentações

SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO -> MOVIMENTOS INTERNOS -> Registrado

16/04/2019 17:02:28

De: Protocolo PGJ - São Luís (Luiz Coelho Batista Júnior)

SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO -> MOVIMENTOS INTERNOS -> Distribuído

16/04/2019 17:02:50

Descrição: Promotoria: Gabinete do Procurador Geral - São Luís - Promotor: Procurador-Geral Luiz Gonzaga - Tipo de Distribuição: Manual
Encaminhamento

Movimento ID: 6181316



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP

Gerado em Sexta-feira, 18/10/2019 14:27:05

Protocolo 016618-500/2019

Dr. Procurador-Geral Luiz Gonzaga
Gabinete do Procurador Geral - São Luís

Instância: 1ª Instância **Data Entrada:** 24/05/2019 10:03:42 **Data Instauração:** 24/05/2019
Nº único: **Processo:** **Nº Inquerito:**
Nº Processo Origem: **Comarca:** São Luís
Número Protocolizadora:
Código TJ/Apolo: **Protocolo eletrônico:** Não
E-mail Interessados: **Sigiloso:** Sim

Local Atual: Assessoria Especial de Investigação

Detentor Atual: Adélia Maria Souza Rodrigues Moraes

Resumo: Trata-se de Notícia de Fato em face de Jefferson Miler Portela e Silva por supostos atos irregulares no exercício de seu cargo pelas práticas de prevaricação e corrupção passiva, além de desvio de finalidade e abuso de poder, conforme divulgação dos depoimentos prestados pelos delegados de polícia civil do Estado do Maranhão.

Classificação Taxonômica

Área: Criminal

Classe: (910005) Procedimento Administrativo -> PROCEDIMENTOS DO MP -> EXTRAJUDICIAIS

Assunto: * (10014) Violação aos Princípios Administrativos (L 8.429/1992 - 11) -> Improbidade Administrativa -> Atos Administrativos -> DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

* (3606) Crimes de Abuso de Autoridade (Lei 4.898/65 - arts. 3º e 4º) -> Crimes Previstos na Legislação Extravagante -> DIREITO PENAL

Partes

Nome da Parte	Assunto
Polo Ativo: Deputado Federal Edilázio Gomes da Silva Junior	* (10014) Violação aos Princípios Administrativos (L 8.429/1992 - 11) -> Improbidade Administrativa -> Atos Administrativos -> DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO * (3606) Crimes de Abuso de Autoridade (Lei 4.898/65 - arts. 3º e 4º) -> Crimes Previstos na Legislação Extravagante -> DIREITO PENAL
Polo Passivo: JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA	* (10014) Violação aos Princípios Administrativos (L 8.429/1992 - 11) -> Improbidade Administrativa -> Atos Administrativos -> DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO * (3606) Crimes de Abuso de Autoridade (Lei 4.898/65 - arts. 3º e 4º) -> Crimes Previstos na Legislação Extravagante -> DIREITO PENAL

Dados específicos

Vara:

Delegacia:

Movimentações

SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO -> MOVIMENTOS INTERNOS -> Registrado

24/05/2019 10:21:18

De: Protocolo PGJ - São Luís (Luiz Coelho Batista Júnior)